



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Ofício Circular nº 017/2019/DCF-SAD/DCF/PROPLAN-UFMG

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2019.

Senhor(a) Diretor(a) da Unidade Gestora

Senhor(a) responsável pelo Setor Contábil e Financeiro da Unidade Gestora

Assunto: Encerramento do Exercício de 2019 - Parte II - Cartão De Pagamento do Governo Federal.

Prezado(a) Senhor(a):

Informamos que o uso do Suprimento de Fundos na UFMG deverá ter uma programação de gastos apenas **até 08 de novembro de 2019** com pagamento da fatura até dezembro de 2019, para viabilizar os adequados procedimentos de encerramento do exercício da Instituição.

Solicitamos ainda, que sejam efetuados os seguintes procedimentos:

- Extrato provisório para conciliar o saldo do empenho;
- Cancelamento dos empenhos não necessários, liberando recurso para UFMG;
- Bloqueio dos limites para cada detentor no Portal do Banco do Brasil S A, para que nenhuma despesa seja efetuada após o prazo limite.

Os procedimentos devem ser aplicados com a devida consciência e responsabilidade, para que não haja restrições contábeis na UFMG. A não observância das instruções será passível de restrição contábil da unidade gestora e apuração de responsabilidades.

Em caso de dúvidas sobre a parte legal, entrar em contato com a Divisão de Análise e Controle/DCF pelos ramais 4105 ou 4538.

Atenciosamente,

ELÍZIO MARCOS DOS REIS
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG

De acordo:

MACILENE GONÇALVES DE LIMA
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Elizio Marcos dos Reis, Diretor(a)**, em 31/10/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Macilene Goncalves de Lima, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 31/10/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015735** e o código CRC **B38DEC29**.